

Parecer Técnico nº 3/2015/AUD
Documento nº 00000.041710/2015-84
Referência: Processo nº 02501.000155/2015-15

Prestação de Contas do exercício de 2014 do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 (Processo nº 02501.000627/2010-25), celebrado entre a ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo.

1. O Processo nº 2501.000155/2015-15 foi remetido a esta Auditoria Interna para, com embasamento nas disposições contidas no Capítulo X – Seção I – Definições e Funcionamento, da Instrução Normativa nº 01, de 6 de abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno –SFC, emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual, exercício 2014, apresentada pela Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo
2. A Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil –COGEF/SAF, em seu Relatório de Avaliação Contábil nº 4/2015/COGEF/SAF — Documento nº 00000.36304/2015-08 —item 3 – Conclusões certifica que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e nas Demonstrações Contábeis correspondem ao encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2014, e exara cinco recomendações –subitens 3.1.1 “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, que deverão ser repassadas à Delegatária para atendimento.
3. Esta Auditoria Interna, como resultado de trabalhos de auditoria realizados na sede da AGB Peixe Vivo, de 24/3 a 1º/4/2015, lavrou o Relatório AUD nº 7/2015 (doc. nº 21450/2015-21), concluindo em seu item 4.1 que da análise dos processos e dos exames realizados, nas amostras selecionadas, pode-se concluir que a Delegatária executa o Contrato de Gestão com controles adequados e eficientes, visando o atingimento de seus objetivos.
4. Assim sendo, esta Auditoria Interna considera regulares as contas da AGB Peixe Vivo referentes ao exercício de 2014.
5. Sugerimos encaminhar o Processo à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS/ANA, para as providências a seu cargo.

É o parecer.

Brasília, 17 de julho de 2015.

(assinado eletronicamente)
IVARLINDO ALBUQUERQUE LUNA
Gerente-Executivo

De acordo, à SAS/ANA.

(assinado eletronicamente)
EDMAR DA COSTA BARROS
Auditor-Chefe

